



Memorando nº 070/2020

Gaspar, 15 de dezembro de 2020.

A Senhorita  
Daniela Barkhofen  
Diretoral Geral de Compras e Licitações

**ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS**

Prezada Diretora,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através respondera aos pedidos de esclarecimento, feito pelas empresas **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, (90.909.631/0001-10)** e **TECSUL INDUSTRIA E COM. LTDA - ME (21.831.246/0001-85)**.

Com relação ao questionamento apresentado pela empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, (90.909.631/0001-10)**, não é possível a dilação do prazo de entrega, permanecendo o descrito no edital, qual seja: *4.2 Os materiais relacionados na Autorização de Empenho - AE deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho - AE.*

Com relação ao questionamento apresentado pela empresa **TECSUL INDUSTRIA E COM. LTDA - ME (21.831.246/0001-85)**, referente aos itens 245, 296, 297 e 298, conforme descritivo do Edital, tratam-se de bolsas vazias.

Diante disto, dentro da margem de discricionariiedade, as regras permaneçam intactas no edital do processo de licitação sem que haja prejuízos na competitividade.

Atenciosamente,

  
**ARNALDO GONÇALVES MUNHOZ JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde